

IMPORTANTE: sempre verifique no *site* do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

1 CAMPO DE APLICAÇÃO E VIGÊNCIA



Esta Rotina Administrativa (RAD) se aplica ao Serviço de Controle de Sistemas Judiciais do Segundo Grau de Jurisdição, da Secretaria-Geral Judiciária (SGJUD/SECEG), bem como provê orientações a servidores das demais unidades organizacionais (UOs) que possuem interface com esse processo de trabalho, passando a vigorar a partir de 20/03/2026.

2 GESTÃO DA INFORMAÇÃO DOCUMENTADA



As informações deste processo de trabalho são geridas pela UO e mantidas em seu arquivo corrente, de acordo com a tabela de gestão da informação documentada apresentada a seguir:

IDENTIFICAÇÃO	CÓDIGO CCD*	ACESSO	RESPON-SÁVEL	ARMAZE-NAMENTO	RECUPE-RAÇÃO	PROTEÇÃO	RETENÇÃO (ARQUIVO CORRENTE – PRAZO DE GUARDA NA UO**)	DISPOSIÇÃO
Cópia de correspondência eletrônica (e-mail)	0-6-2-2j	Irrestrito	SECEG	Pasta eletrônica	Data	Backup	1 ano	Eliminação na UO

Legenda:

*CCD = Código de Classificação de Documentos.

**UO = Unidade Organizacional.

*** SGCON/DEGEA = Departamento de Gestão de Acervos Arquivísticos, da Secretaria-Geral de Gestão do Conhecimento.

Notas:

- Eliminação na UO – procedimentos – Organizar os Arquivos Correntes das Unidades Organizacionais.
- SGCON/DEGEA – procedimentos – Arquivar e Desarquivar Documentos no DEGEA; Avaliar, Selecionar e Destinar os Documentos do Arquivo Intermediário e Gerir Arquivo Permanente.
- Os dados lançados no Sistema Corporativo são realizados por pessoas autorizadas e recuperados na UO. O armazenamento, a proteção e o descarte desses dados cabem à Secretaria Geral de Tecnologia da Informação (SGTEC), conforme RAD-SGTEC-021 – Elaborar e Manter Rotinas de Armazenamento de Cópias de Segurança de Dados.



Base Normativa:

Ato Executivo nº 2.950/2003



Elaborado por:

Equipe do Serviço de Controle de Sistemas Judiciais do Segundo Grau de Jurisdição, da Secretaria-Geral Judiciária (SGJUD/SECEG)

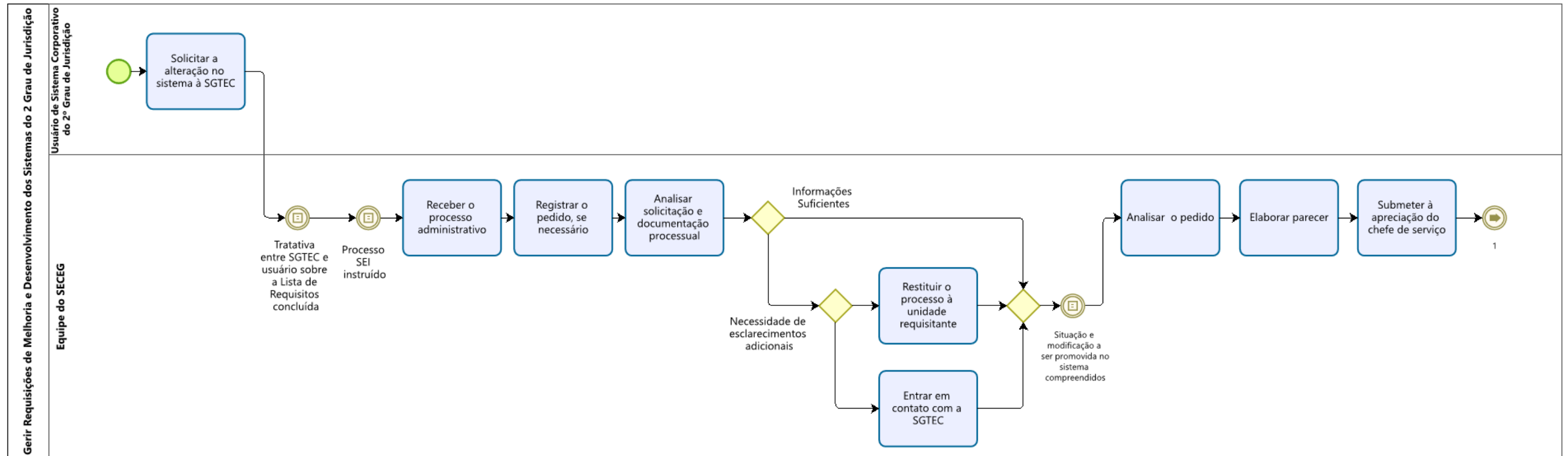


Aprovado por:

Secretária-Geral da Secretaria-Geral Judiciária (SGJUD)

3 FLUXO DO PROCESSO DE TRABALHO

3.1 FLUXO DO PROCESSO DE TRABALHO - GERIR REQUISIÇÕES DE MELHORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS SISTEMAS DO SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO



3.1.1 FLUXO DO PROCESSO DE TRABALHO - GERIR REQUISIÇÕES DE MELHORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS SISTEMAS DO SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO (CONTINUAÇÃO)

